



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.697/2019

***DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada 03, de Rua das Bromélias, paralela no sentido sul com a Rua das Lavandas, o logradouro que limita-se ao leste com a Rua Mainha Diógenes e ao Oeste com as terras do Sr. Antônio Carlos Diógenes, localizada no loteamento Iarapuru, Bairro Aluizio Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de outubro de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal